

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO  
EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Em Exercício, Sra. Marcia Beatriz Vedana, brasileira, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 4042397671e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 503.054.500-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Mega Papelaria e Esportes Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.738.613/0001-99, representada neste ato pelo Sra. Mairi Da Silva Preto, residente na cidade de Encantado/RS, portador do CPF n.º 537.635.80034, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº057/2022, para o fornecimento de materiais escolares e de expediente para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: Do Fornecimento:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL nº10/2022, de 04 de março de 2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
16	300	UN	PAPEL CREPOM NAS CORES: BRANCO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ESCURO, ROXO, LILAS, VERMELHO, LARANJA, ROSA, BEGE, MARROM E PRETO. OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	25%	75

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 13 de janeiro de 2023.

**Marcia Beatriz Vedana**  
**Prefeita Municipal em Exercício**  
**CONTRATANTE**

**Mega Papelaria e Esportes Eireli**  
**CNPJ nº 24.738.613/0001-99**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Assessoria jurídica**